

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Edital PIBID/UFG n.044/2013

SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO DO PIBID

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) visando à **seleção de trabalhos** para compor publicação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. Das disposições gerais

1.1. Objeto

O presente Edital tem o objetivo de selecionar trabalhos para comporem livro eletrônico. Serão aceitas duas modalidades de trabalho:

- a) Artigo científico
- b) Experiências didáticas

1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	29 de maio de 2013
Período de Inscrições	02 a 31 de maio de 2013
Homologação das inscrições	03 a 07 de junho de 2013
Apresentação de recursos	10 a 12 de junho de 2013
Resultado de recurso da homologação	14 de junho de 2013
Período de avaliação	17 de junho a 30 de setembro de 2013
Divulgação dos resultados	01 de outubro de 2013
Apresentação de recursos	02 a 04 de outubro de 2013

Resultados dos recursos	07 de outubro de 2013
Divulgação do resultado final	14 de outubro de 2013

1.3. Recursos financeiros

Os custos dessa publicação serão garantidos pela cota institucional dos recursos destinados pela CAPES ao PIBID-UFG.

1.4. Divulgação

A divulgação da chamada e demais comunicações previstas no Edital serão feitas no site do PIBID-UFG, no endereço <http://www.prograd.ufg.br/pibid>.

1.5. Informações sobre o Edital

Informações adicionais e outros esclarecimentos poderão ser obtidos apenas pelo e-mail: pibid.ufgcaj@gmail.com.

2. Da Participação e Inscrição

2.1. Proponentes elegíveis

2.1.1. O Edital é aberto exclusivamente para aos bolsistas PIBID (coordenadores institucionais, coordenadores de área de gestão de processos educacionais, coordenadores de área, professores supervisores e estudantes).

2.1.2. Serão aceitos trabalhos de autoria coletiva. Nesse caso, todos devem ser bolsistas PIBID ou tenham se desligado a, no máximo, um ano, na data final de inscrição. Não há limite máximo de autores por trabalho.

2.1.3. Cada subprojeto poderá submeter apenas um trabalho de cada modalidade, conforme item 1.1 deste edital.

2.2. Encaminhamento da proposta

2.2.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período determinado no item 1.2 deste edital.

2.2.2. Endereço para encaminhamento: pibid.ufgcaj@gmail.com

2.2.3. Não serão consideradas inscrições enviadas por outro meio.

2.3. Proposta

2.3.1. Os trabalhos devem ter relação com o PIBID.

2.3.2. O público-alvo da publicação são alunos de graduação, estudantes pibidianos e professores de educação básica (fundamental e médio).

2.3.3. Os textos devem ser inéditos no país. Quando utilizados excertos de artigos publicados previamente, sob qualquer forma (palestra, comunicação, artigo, etc.), deve-se informar em nota à parte.

2.3.4. Os textos enviados obrigatoriamente deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a) Conttenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

2.3.5. As imagens, quando utilizadas, devem ser referenciadas no texto e acompanhadas do

devido cabeçalho e fonte; devem estar em boa resolução. Devem ser encaminhadas no texto e em arquivo separado (em formato jpg).

2.3.6. Caso o trabalho proposto inclua imagens de pessoa(s) não arrolada(s) como autor(es), deverá ser encaminhada autorização de exibição de imagem assinada pela(s) pessoa(s) que aparece(m) na(s) imagens ou por seu(s) responsável(is), caso se trate(m) de menor(es) de idade (anexo 2).

2.3.7. Caso o trabalho proposto inclua vídeos cujos autores não sejam arrolados como autores do texto a ser publicado, deverá ser encaminhado termo de cessão (anexo 1).

2.3.8. A preparação dos originais deve atender às normas da ABNT vigentes.

2.3.9. Normas específicas por modalidade:

2.3.9.1. Artigos científicos:

a) Texto deve ter entre 10 e 15 laudas, em fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5, folha A4 e margens de 2,5cm (superior, inferior, esquerda e direita)

b) Não deve conter resumo, abstract ou palavras-chave.

2.3.9.2. Experiências didáticas:

a) Texto deve ter entre 3 e 5 laudas, em fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5, folha A4 e margens de 2,5cm (superior, inferior, esquerda e direita)

b) Nessa modalidade, pode-se ainda incluir vídeos desde que tenham, no máximo, 5 minutos.

2.4. Documentação

2.4.1. No ato da inscrição o autor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) formulário preenchido com a identificação da proposta e declaração de aceitação das

normas do presente Edital (anexos 3 e 4, conforme a modalidade).

b) anexo 1, se for o caso;

c) anexo 2, se for o caso;

d) comprovante de aprovação do Comitê de Ética para as publicações oriundas de projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais;

3. Da seleção e julgamento das propostas

3.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da publicação, composta pela equipe coordenadora do PIBID-UFG e ocorrerá em duas fases:

3.1.1. Enquadramento técnico das propostas ao Edital.

3.1.2. Avaliação do conteúdo do texto à proposta estabelecida por este edital, observando-se os seguintes critérios:

a) relevância e originalidade do tema;

b) tratamento do tema (argumentação e estrutura do texto);

c) título (adequação ao conteúdo/clareza);

d) estilo (linguagem, coerência expositiva, clareza), considerando-se o público-alvo da publicação;

e) adequação do texto ao gênero do trabalho proposto (artigo científico ou experiência didática)

g) correção nas referências e citações bibliográficas (ABNT);

h) correção na disposição de tabelas, gráficos, quadros, ilustrações e figuras (ABNT);

i) correção gramatical;

j) interesse para o público-alvo;

3.2. Serão selecionados, no máximo, 12 (doze) artigos científicos e 40 (quarenta) experiências didáticas.

4. Do resultado

4.1. Os resultados das várias etapas do Edital serão divulgados na página www.prograd.ufg.br/pibid, de acordo com o cronograma definido no item 1.2 deste Edital.

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o email pibid.ufgcaj@gmail.com, nas datas previstas no item 1.2 deste Edital;

4.4. A Pró-Reitoria de Graduação da UFG aprovará e homologará o resultado final do Edital.

5. Do processo editorial

5.1. O projeto gráfico, a revisão e a editoração são de competência exclusiva da Comissão Organizadora, em parceria com o CIAR-UFG;

5.2. Ficam os autores submetidos às modificações no texto indicadas pela Comissão Organizadora/Ciar, sob pena de não terem sua obra publicada.

6. Da publicação

6.1. A publicação será disponibilizada exclusivamente na web. Não haverá publicação impressa.

6.1. Não haverá qualquer tipo de pagamento aos autores que tiverem os trabalhos aceitos.

7. Outros

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

Goiânia, 26 de abril de 2013.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG